REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 095/2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro Social Maria Oliva Bonaldo - CESMOB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro Social Maria Oliva Bonaldo – CESMOB, conforme o disposto na Lei nº 5.391, de 1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires